LEI N° 3.525/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 258.456,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 258.456,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R$ 258.456,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R$ 258.456,00
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0058 – Melhorias das Vias Urbanas
Projeto 1.294 - Pavimentação da Rua Ramão Perez – Convênio 900159.....R$ 258.456,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações .....R$ 258.356,00
154.580,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 258.456,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação, pelo recebimento de recursos.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de junho de 2020.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de junho de 2020.

SILVIO LUIS AMARAL DA ROSA
Secretário Municipal de Administração